



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184/2020.

De 08 de junho de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 184/2020
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 08/06/20

Responsáveis

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei Municipal nº 439/2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo na sexta-feira do dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no dia 12 de junho de 2020.

Art. 3º - Em virtude das medidas que vem sendo adotadas pela administração para evitar aglomerações e a propagação do COVID-19, em situação excepcional, uma vez que a Administração está prestando expediente em turno único, fica dispensada a compensação do horário de trabalho do dia decretado como facultativo (12/06/2020).

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 08 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.